



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.755/2015

**DEFINE PONTOS FACULTATIVOS NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DURANTE O PERÍODO MOMESCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o período carnavalesco que se avizinha.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias **16 a 18 de fevereiro do ano em curso.**

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão** como também as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 12 de fevereiro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal